



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS JOÃO PESSOA
EDITAL Nº 015/2014/DG-JP de 12 de novembro 2014**

O Diretor Geral Substituto do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para este campus, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – Campus João Pessoa objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

1.2. O estagiário fará jus a:

- I - bolsa de estágio, conforme itens 2.2 e 2.3 deste Edital;
- II – auxílio-transporte, conforme item 2.4 deste Edital;
- III - seguro contra acidentes pessoais;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 3 etapas.

V – Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.3. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 50** (cinquenta).

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1. O presente processo seletivo visa a contratação de 95 (noventa e cinco) estudantes do nível superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos e locais discriminados no **ANEXO II** deste edital.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.3. O estagiário de nível técnico receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.4. Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$6,00 (seis reais) para viabilizar o transporte.

2.5. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias a inscrição:

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando a estágio;
- II. Não estar no último semestre do curso;
- III. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;

V. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.

3.4. O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá abrir um processo no setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus João Pessoa, localizado na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa (PB), **no período de 17 de novembro a 28 de novembro de 2014, das 8 h às 11 h 30 min e das 13 h 30 min às 17 h**, com a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. O Processo tratado neste item deverá ser preenchido com o assunto – **Seleção para Estágio – Campus JP – Edital 15/2014/DG-JP** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágios – Campus João Pessoa deste Instituto.

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), **ou** Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documento comprobatório;
- Currículo Vitae, com documentação comprobatória **dispostaseguindo rigorosamente a sequência prevista na tabela do item 4.1.1;**
- Laudo médico atualizado (no caso de ser pessoa com deficiência), conforme item 6.4.

3.7. O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o Anexo II. A inobservância deste item, ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção consistirá em apenas uma fase: análise curricular de caráter classificatório.

4.1.1. Ao processo de análise do currículo, cujo valor será de no máximo 100 (cem) pontos, serão atribuídos os valores constantes na tabela abaixo.

ITEM	Pontuação Máxima
Coeficiente de Rendimento Escolar (igual a cinquenta, corresponderá a 10 pontos; maior que cinquenta e menor ou igual a oitenta, corresponderá a 20 pontos; maior que oitenta e menor ou igual a cem, corresponderá a 40 pontos).	40
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 10 (dez) pontos, sendo, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo.	10
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, sendo, dois (dois) pontos para cada certificado.	10
Participação em curso na área da seleção até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos, 05 (cinco) pontos a cada 20h acumuladas e devidamente certificadas;	25
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 10 (dez) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	10
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área, até o limite de 05 (cinco) pontos, sendo 01 ponto para cada mês efetivamente comprovado.	05
TOTAL	100

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado na data provável de **10 de dezembro de 2014**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/joao-pessoa/editais/resultados-2014>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso até às 17h do dia seguinte a divulgação do resultado a que se refere o item anterior, através de

documento entregue no Protocolo Geral do IFPB - Campus João Pessoa, devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1.1. deste Edital. Esse resultado será divulgado através de uma lista a ser publicada **até a data provável 20 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campi/joao-pessoa/editais/resultados-2014>.

5.4. Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 04 de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;
- II. Maior CRE;
- III. Maior Participação em Cursos na Área Pretendida;
- IV. Maior idade;
- V. Sorteio.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no Anexo II deste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste, ficando destinadas desde já 09 vagas, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência.

6.2. Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

6.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.6. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

6.7. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

- 7.1. Para cumprir o disposto no item 6.1 serão convocados, prioritariamente, os 09 candidatos PcD melhor classificados independentemente da área de concorrência, até o limite de vagas para o código que está concorrendo, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo ser convocados, em seguida, os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.
- 7.2. A contratação dos candidatos com deficiência deverá observar a compatibilidade entre as atividades de estágio e a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 7.3. O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	13/11/2014	Portal do IFPB
Realização das Inscrições	17 a 28/11/2014	Protocolo do Campus João Pessoa
Resultado da Análise dos Documentos e Classificação Geral	Data Provável de 10/12/2014	Portal do IFPB
Período para Recursos	Até às 17h do dia seguinte a publicação da Classificação Geral	Protocolo do Campus João Pessoa
Resultado Final	Data Provável de 20/12/2014	Portal IFPB

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

- 9.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.
- 9.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.4. O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.
- 9.5. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.
- 9.6. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.
- 9.7. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 9.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.
- 9.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 9.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.11. É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus João Pessoa.

João Pessoa (PB), 12 de novembro de 2014.

Washington César de A Costa

Washington César de Almeida Costa

Diretor Geral Substituto do IFPB - Campus João Pessoa

ANEXO I



EDITAL 015/2014/DG-JP FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIOS

Senhor Diretor do Campus João Pessoa,

Solicito inscrição para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme dados a seguir:

Código da Vaga Pretendida (De acordo com o Anexo II):	
--	--

Nome Completo:		
É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Data da Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Comp. Militar Número:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Telefone:	Celular:	E-mail:

João Pessoa, ____ de Novembro de 2014.

Assinatura

EDITAL 015/2014/DG-JP**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO	SETOR	PERFIL / HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	TURNO
01	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO DA CCA (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Arquivologia e estar cursando a partir do 4º período. Possuir conhecimento nas seguintes áreas: gestão de documentos, análise documentária arquivos permanentes e tecnologia da informação.	01	MANHÃ
02	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO DA CCA (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Arquivologia e estar cursando a partir do 4º período. Possuir conhecimento nas seguintes áreas: gestão de documentos, análise documentária arquivos permanentes e tecnologia da informação.	01	TARDE
03	ARQUIVO CORRENTE - CCA (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Arquivologia e estar cursando a partir do 4º período. Possuir conhecimento nas seguintes áreas: gestão de documentos, análise documentária arquivos permanentes e tecnologia da informação.	01	MANHÃ
04	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 4º período do Curso de Comunicação Social/ Jornalismo, de qualquer instituição de Ensino Superior. Conhecimento de pacote Office, produção textual, de fotografia, conhecimento ou disposição para aprender pagemaker e/ou indesign, photoshop e/ou corel.	01	TARDE
05	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PROGRAMAÇÃO VISUAL (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso Superior de Publicidade e Propaganda de qualquer instituição de Ensino Superior. Conhecimento básico em pacote adobe e diagramação.	01	MANHÃ

06	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 4º período do Curso de Comunicação Social, de qualquer instituição de Ensino Superior. Conhecimento de pacote Office, produção textual, de fotografia, conhecimento ou disposição para aprender photoshop e/ou corel, operação de câmera e edição de vídeo no Adobe Premiere.	03	MANHÃ
07	COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 4º período do Curso de Comunicação Social, de qualquer instituição de Ensino Superior. Conhecimento de pacote Office, produção textual, de fotografia, conhecimento ou disposição para aprender photoshop e/ou corel, operação de câmera e edição de vídeo no Adobe Premiere.	03	TARDE
08	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	MANHÃ
09	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	TARDE
10	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	MANHÃ
11	COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Contabilidade e que esteja cursando o 2º ano.	01	TARDE
12	COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO(CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Bacharelado em Administração, Tecnologia de Gestão em Negócios Imobiliários.	01	MANHÃ
13	COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO(CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Bacharelado em Administração, Tecnologia de Gestão em Negócios Imobiliários.	01	TARDE
14	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	TARDE
15	COORDENAÇÃO DE	Regularmente matriculado a	01	TARDE

	ESTÁGIO (CAMPUS JPA)	partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.		
16	DEPT. GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	MANHÃ
17	DEPT. GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	TARDE
18	DAE - DEPT. DE APOIO AO ENSINO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia e que tenha concluído no mínimo 50% da carga horária do referido curso.	01	TARDE
19	COPEP (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia e que tenha concluído no mínimo 50% da carga horária do referido curso.	01	MANHÃ
20	COPEP (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia e que tenha concluído no mínimo 50% da carga horária do referido curso.	01	TARDE
21	COPEP (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Curso Normal Superior em Pedagogia e que tenha concluído no mínimo 50% da carga horária do referido curso.	01	NOITE
22	CAEST (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no curso de Assistente Social, que tenha concluído pelo menos 50% da carga horária do referido curso.	01	MANHÃ
23	CAEST (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no curso de Assistente Social, que tenha concluído pelo menos 50% da carga horária do referido curso.	01	TARDE
24	NAPNE (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Secretariado e que esteja cursando a partir do 2º período.	01	TARDE
25	COORDENAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA – EAD (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	01	MANHÃ
26	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E	Regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso Superior de Tecnologia em	01	MANHÃ

	EXTENSÃO – COPEX (CAMPUS JPA)	Sistemas para Internet.		
27	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – COPEX (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Bacharelado em Administração.	01	TARDE
28	CADASTRO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.	02	MANHÃ
29	CADASTRO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.	01	TARDE
30	CADASTRO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.	02	NOITE
31	CMSI (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações.	04	MANHÃ
32	CMSI (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações.	06	TARDE
33	CMSI (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações.	03	NOITE
34	COORDENAÇÃO DE	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos	03	

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DTI (CAMPUS JPA)	Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.		MANHÃ
35	COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DTI - (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 2º período dos Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores, Automação Industrial, Sistemas para Internet, Sistemas de Telecomunicações, Bacharelado em Engenharia Elétrica.	03	TARDE
36	LABORATÓRIO DE QUIMICA 1 e 2 (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Controle Ambiental e que esteja cursando a partir do 2º ano	02	MANHÃ
37	LABORATÓRIO DE QUIMICA 1 e 2 (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Controle Ambiental e que esteja cursando a partir do 2º ano.	02	TARDE
38	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Controle Ambiental e que esteja cursando a partir do 2º ano.	01	MANHÃ
39	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.	01	TARDE
40	COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA (LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA) (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso Superior de Licenciatura em Química.	01	MANHÃ
41	LABORATÓRIOS E ANÁLISE DE ÁGUA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Controle Ambiental e que esteja cursando a partir do 3º ano.	02	MANHÃ
42	LABORATÓRIOS E ANÁLISE DE ÁGUA (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.	01	TARDE
43	LABORATÓRIO DE	Regularmente matriculado no	01	MANHÃ

	MECÂNICA (CAMPUS JPA)	Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica e que esteja cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Mecânica.		
44	LABORATÓRIO DE MECÂNICA (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial.	01	TARDE
45	LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica e que esteja cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Eletrotécnica.	01	MANHÃ
46	LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica e que esteja cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Eletrotécnica.	01	TARDE
47	LABORATÓRIO DE EQUIP. BIOMÉDICOS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente de Equipamentos Biomédicos e que esteja cursando a partir do 2º período.	02	TARDE
48	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica e que esteja cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Eletrônica.	02	TARDE
49	LINSCA (LAB. DE ENG. ELÉTRICA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.	01	MANHÃ
50	LINSCA (LAB. DE ENG. ELÉTRICA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.	01	TARDE
		Estar regularmente matriculado		

51	LAB. DE TELEFÔNIA (LAB. DE ENG. ELÉTRICA)	a partir do 3º período no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.	01	MANHÃ
52	LAB. DE TELEFÔNIA (LAB. DE ENG. ELÉTRICA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.	01	TARDE
53	BIBLIOTECA NILO PEÇANHA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Biblioteconomia.	03	MANHÃ
54	BIBLIOTECA NILO PEÇANHA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Biblioteconomia.	03	TARDE
55	ALMOXARIFADO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Bacharelado em Administração, Tecnologia de Gestão em Negócios Imobiliários.	01	MANHÃ
56	ALMOXARIFADO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Bacharelado em Administração, Tecnologia de Gestão em Negócios Imobiliários.	01	TARDE
57	COORDENAÇÃO DE OBRAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações e que estejam cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Edificações.	01	MANHÃ
58	COORDENAÇÃO DE OBRAS (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrotécnica e que estejam cursando a partir do 2º ano ou regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Técnico Subsequente de Eletrotécnica.	01	MANHÃ
59	COORDENAÇÃO DE OBRAS (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores.	01	TARDE
60	COORDENAÇÃO DE OBRAS (CAMPUS JPA)	Estar regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.	01	TARDE

61	UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no 3º ou 4º período do Curso de Tecnologia de Design Gráfico, ou no Curso Superior de Design Digital ou cursando o 4º ou 5º período do Curso Superior de Propaganda.	01	TARDE
62	UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no 3º ou 4º período do Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social ou Produção Editorial.	01	TARDE
63	UNIDADE ACADÊMICA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no Curso Técnico Subsequente de Secretariado e que esteja cursando a partir do 3º período.	01	MANHÃ
64	COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado a partir do 3º período dos cursos de Bacharelado em Administração.	01	NOITE
65	UNIDADE ACADÊMICA DE INFORMÁTICA (CAMPUS JPA)	Regularmente matriculado no curso de Sistemas para Internet ou Redes de Computadores a partir do 4º período.	02	MANHÃ